



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DATA: 19 de fevereiro de 2018, às 14h e 30min.

Fis.:

118

**OBJETO:** Pregão Presencial Menor Preço “Global”, para a contratação de empresa para realização da Jornada pedagógica de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO “PRESENCIAL” DE Nº 013/2018.**

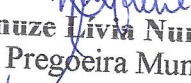
Às 14h e 30min (catorze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, situada na Av. Deputado La Roque, 1229, Centro, CEP 65.923-000, Amarante do Maranhão (MA), reuniram-se a Sra. Danuze Livia Nunes Freire - pregoeira e equipe de apoio, designados através da Portaria nº 022/2018, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018. A Pregoeira esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA e no jornal O Estado do Maranhão, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Pregoeira informou aos presentes o comparecimento da empresa **I. ALVES BEZERRA - SERVIÇOS - ME** - CNPJ Nº 12.085.100/0001-47. Iniciados os trabalhos foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, a pregoeira declarou credenciada a Sra. Itaneide Alves Bezerra, portadora Carteira de Identidade Nº 032566102007-9 SESP/MA e do CPF Nº 211.284.211-00 como representante legal da empresa **I. ALVES BEZERRA - SERVIÇOS - ME**. Continuando, a Pregoeira recebeu os envelopes 01 - Proposta de Preços e 02 - Documentação de Habilitação da licitante presente no certame. Ato contínuo, a pregoeira solicitou ao representante da licitante que rubricasse os fechos do envelope 01 - “Proposta de Preços” e 02 - “Habilitação” e que conferisse sua inviolabilidade, o que foi feito. Dando prosseguimento à sessão, a pregoeira passou a abertura do envelope 01 - “Proposta de Preços”, contendo a proposta de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o representante da licitante rubricasse a proposta de preços apresentada. A proposta da licitante presente foi devidamente analisada e

pu



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

confrontada com as exigências previstas no Edital, sendo constatado que a mesma atende aos requisitos, sendo declarada classificada pela Pregoeira. Após a classificação da proposta, foi dado prosseguimento à sessão com a fase de negociação direta entre licitante e pregoeira, conforme previsto no artigo 4º. Inciso XVII da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002. A Pregoeira tentou negociar com a representante da licitante para conseguir menores preços, a qual argumentou que não poderia ofertar menores preços, pois a margem de lucro era pequena. A pregoeira decidiu aceitar o preço oferecido pela licitante. Em seguida, foi aberto o envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" da licitante participante do certame. Os documentos de habilitação apresentados ficaram a disposição dos presentes para análise e eventuais questionamentos e foram rubricados pela Pregoeira e licitante. Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresentou documentação em conformidade com as exigências constantes do Edital, tendo sido declarada **HABILITADA**. A licitante **I. ALVES BEZERRA - SERVIÇOS - ME** foi declarada vencedora da licitação por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração, com o valor proposto em conformidade com o valor de referência, bem como por ter cumprido os critérios de habilitação e qualificação exigidos no Edital. Em seguida, em cumprimento ao inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Pregoeira informou à licitante presente que esta teria a oportunidade de manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Considerando que a única licitante presente não manifestou intenção de interpor recurso, a Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa: **I. ALVES BEZERRA - SERVIÇOS - ME**, com o preço total proposto de R\$ 63.655,00 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão e lavrou a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e Licitante presente.

  
Dauze Livia Nunes Freire  
Pregoeira Municipal

  
I. Alves Bezerra - Serviços - ME  
Itaneide Alves Bezerra

Fls.:

119